



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1056/2009

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado a atender despesas da(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

UNIDADE GESTORA - PREFEITURA MUNICIPAL

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS
154520017.3.175000 PROJETO DE INFRAESTRUTURA NA RUA CRISTO REI
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00
3255 FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo Primeiro desta Lei decorrerá(ão) parte por provável excesso de arrecadação pelo Ingresso de recursos na receita do exercício, em conformidade com o que segue demonstrado:

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício.....R\$ 30.000,00

SOMA GERAL.....R\$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº 8763
Data, 03, de 2009
<i>[Assinatura]</i>
O FUNCIONÁRIO